



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência  
Nordeste e Jequitinhonha.

CNPJ-13.220.150/0001-52  
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,  
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG  
Telefax 33.3521.0508

rh@cisnorje.saude.mg.gov.br



## Convocação para treinamento

O Cisorje convoca os candidatos abaixo para se apresentarem no complexo regulador do Cisorje, no dia 09 de abril de 2024, para treinamento, a partir das 7:00 da manhã.

Elisandro Barbosa Pego PORTEIRO  
Ronaldo Almeida Fernandes PORTEIRO  
Irai Azevedo da Silva PORTEIRO  
Renato Laender PORTEIRO  
Thomas Klier de Oliveira PORTEIRO  
Ronaldo Benedito da Silva PORTEIRO

Teófilo Otoni, 05 de abril de 2024.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência  
Nordeste e Jequitinhonha.

CNPJ-13.220.150/0001-52  
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,  
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG  
Telefax 33.3521.0508

rh@cisnorje.saude.mg.gov.br



**Documentação a ser providenciada**

<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>	<b>X</b>
a - Carteira de Trabalho digital (pdf)	
b - Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.	
c - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.	
d - Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.	
e - Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.	
f - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.	
g - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.	
h - Certidão de Nascimento ou Casamento.	
i - Laudo médico favorável, sem restrições, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico oficial credenciado pelo CISNORJE, que poderá, solicitar ao candidato exames para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo, sendo tais exames por conta do candidato. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente.	
j - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da contratação.	
k - Comprovante de endereço.	

**Documentos complementares**

Certidão de nascimento de filhos (caso tenha) com CPF	
Dados bancários Banco do Brasil	
Cartão de vacina completo	